



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI 6.161, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Cria cargos e vagas no Grupo de Serviços Gerais e de Apoio, vagas no Grupo de Apoio Técnico e no Grupo de Nível Superior da Lei nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990. Extingue empregos da Lei nº 4.779, de 24 de janeiro de 2002 e alterações posteriores. Extingue vagas no Grupo de Apoio Administrativo da Lei nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Ficam criados cargos e vagas no Grupo de Serviços Gerais e de Apoio e criadas vagas no Grupo de Apoio Técnico da Lei nº 3.338 de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Estatutário, desta Prefeitura, conforme quadro abaixo:

Cargo	Código	Classe	Padrão	Vagas
Cozinheiro	SGA-10	A	1	15
Educador Social	SGA-11	A	1	45
Técnico Agrícola Municipal	AT-07	A	25	5

Art. 2º Ficam criadas 06 (seis) vagas de Farmacêutico-Bioquímico, Código NS-06-A. 37 no Grupo de Nível Superior, do anexo I, da Lei nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Estatutário, desta Prefeitura.

Art. 3º Ficam extintas as vagas de empregos no Grupo de Apoio, da Lei nº 4.779, de 24 de janeiro de 2002, conforme anexo abaixo:

Emprego/Categoria	Código	Vagas
Cozinheira	GA-03	18
Educador Social	GA-02	46
Auxiliar de Serviços Gerais I	GA-03	01
Telefonista	GA-02	01

Art. 4º Ficam extintas as vagas nos cargos abaixo relacionados, no Grupo de Apoio Administrativo, do anexo I, da Lei nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Estatutário, desta Prefeitura.

Cargo	Código	Classe	Padrão	Vagas
Agente de Arrecadação	AA-05	A	25	15

Art. 5º As atribuições dos cargos de Cozinheiro e Educador Social integram o anexo da presente Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de outubro de 2014.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete